www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 343/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias à Senhora **MARCIA BEVILACQUA**, portadora do RG nº 7.615.638-2 SSP/SP, Secretária Municipal de Saúde, em comissão, no período de 20 de maio de 2024 a 08 de junho de 2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 10 DE MAIO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de maio de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 344/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Senhora **KATIA REGINA DOS SANTOS NARCISO,** portadora do CI/RG. Nº 26.122.906-0 SSP/SP, Diretora de Departamento, em comissão, para exercer interinamente o cargo de Secretária de Saúde, em comissão, no período de 20 de maio de 2024 a 08 de junho de 2024, por motivo de férias da titular do cargo Senhora Márcia Bevilacqua.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 10 DE MAIO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de maio de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 367/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR os membros abaixo para comporem os **Comitês Administrativo e Deliberativo**, conforme Art. 3º da Lei nº 2.924/2023, que institui o Fundo de Cultura, ficando o mesmo assim composto:

Secretaria de Cultura e Eventos:

a) Darlan Henrique Pereira – Secretário Municipal de Cultura e Eventos;

b) Helder Adelino Soares - Chefe da Divisão Administrativa da Cultura;

c) Hildelena Luiz Gallo – Escriturária concursada;

Sociedade Civil | CMPC - (Conselho de Cultura)

d) Aryan Nay de Souza Mudesto - Presidente | Coordenador do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

e) Joeldir Manuel Silva - Coordenador da Banda Marcial de Louveira – Bamalo;

f) Alexandre Augusto de Oliveira - Coordenador Centro de Pesquisa, Documentação e Memória de Louveira.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 28 DE MAIO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 28 de maio de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Outros Atos

COSTA EVENTOS ESPORTIVOS

JDD 10/2024

Louveira, 29 de maio de 2.024

Ao Dirigente Responsável do EC Nova Estrela
Sr. Ailton Domingues
Ao técnico
Sr. Dalmo José Vitale
Ao Dirigente Responsável do Vila Telamar
Sr. Paulo Sergio de Lima
Ao massagista
Sr. Paulo Cesar Soares da Silva

Assunto: **PARECER DISCIPLINAR SOBRE OCORRIDO NA PARTIDA ENTRE VILA TELAMAR X EC NOVA ESTRELA**

Conforme Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), a Comissão da J.D.D. se reuniu para analisar as ocorrências cometidas pelos senhores técnico Sr. **Dalmo José Vitale** e pelo massagista Sr. **Paulo Cesar Soares da Silva**

ANALISANDO os fatos ocorridos no dia **19 de maio de 2.024**, na partida entre **Vila Telamar x EC Nova Estrela** no **22º Campeonato Louveira de Futebol Amador - 2024 – 1ª Divisão** realizado no Estádio Municipal José Silveira Nunes e de acordo com o relatório de arbitragem e delegado da partida, constante na súmula e com a apresentação de defesa por escrito por parte do Sr. Dalmo José Vitale e sem defesa do Sr. Paulo César Soares da Silva. Esta Junta Disciplinar decide:

Erros na arbitragem são recorrentes e inevitáveis, ainda que discorde das decisões tomadas pela equipe, é imprescindível que os questionamentos sejam feitos de forma respeitosa conforme a ética e a disciplina do desporto. Razão pela qual é inaceitável a postura adotada por ambos.

Ao técnico, Sr. Dalmo José Vitale:

Pena: Pena: SUSPENSÃO de 03 (três) partidas no 22º Campeonato Louveira de Futebol Amador - 2024 – 1ª Divisão com base na aplicação dos artigos 243 - F, §1º e 258, §2º, II, aplicada dosimetria do artigo 182, §2º ambos do CBJD já considerando a suspensão automática pelo cartão vermelho.

1

COSTA EVENTOS ESPORTIVOS

Ao massagista, Sr. Paulo Cesar Soares da Silva:

***Pena: SUSPENSÃO de 01 (uma) partida no 22º Campeonato Louveira de Futebol Amador - 2024 – 1ª Divisão com base na aplicação do artigo 250, § 1º, já aplicada a dosimetria do artigo 182, §2º ambos do CBJD mais* suspensão automática pelo cartão vermelho.**

Sendo assim, faz-se cumprir encaminhando para notificação e ciência de todos os envolvidos.

JEFFERSON GOULART DA SILVA
OAB/SP 220.293
PRESIDENTE

2